* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 110

Disponibilização: 14/06/2023 Publicação: 14/06/2023



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 28.193, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

ALTERAÇÕES:

Decreto 28734, de 27.12.23 – DOE nº 245, de 29.12.23.

Acresce e exclui dispositivos ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

<u>DECRETA</u>:

- Art. 1° Ficam acrescidos ao Anexo Único do Decreto n° 24.051, de 12 de julho de 2019, que "Altera e revoga dispositivos do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018, e acrescenta dispositivo ao Decreto n° 23.260, de 11 de outubro de 2018.", os estabelecimentos concessionários de veículos relacionados no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2° Ficam excluídos do Anexo Único do Decreto n° 24.051, de 2019, os estabelecimentos concessionários de veículos relacionados no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos: (NR dada pelo Dec. 28734/23 efeitos a partir de 14.06.23)

Redação anterior: Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1° de junho de 2023.

- I em relação ao art. 1°, a partir de 1° de junho de 2023; e (AC pelo Dec. 28734/23 efeitos a partir de 14.06.23)
- II em relação ao art. 2°, a partir de 1° de julho de 2023. **(AC pelo Dec. 28734/23 efeitos a** partir de 14.06.23)

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2023, 135° da República.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças **ANEXO I**

"ANEXO ÚNICO

Relação de estabelecimentos concessionários de veículos excluídos do Regime de Substituição Tributária nas operações de entradas com autopeças

.....

CONCESSIONÁRIA	ESTABELECIMENTO	CNPJ	CAD/ICMS-RO	ENDEREÇO	CIDADE
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	FILIAL	47.075.363/0003- 11	00000006613276	RODOVIA BR 364, 7411, BLOCO A,	PORTO VELHO
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	FILIAL	47.075.363/0004- 00	00000006613187	LAGOA AVENIDA CELSO MAZUTTI, 1711, SALA 2, BODANESE	VILHENA
COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA	FILIAL	35.963.155/0007- 01	00000006127959	AVENIDA CELSO MAZUTTI, 1711, SALA 01, BODANESE	VILHENA
COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA	FILIAL	35.963.155/0008- 84	00000006127983	RODOVIA BR 364, 7411, LAGOA	PORTO VELHO

[&]quot; (NR)

ANEXO II

CONCESSIONÁRIA	ESTABELECIMENTO	CNPJ	CAD/ICMS-RO	ENDEREÇO	CIDADE
BURITI CAMINHÕES LTDA	MATRIZ	84.652.296/0001- 15	00000000457124	RUA DA	
				BEIRA, 6711 -	PORTO
				BAIRRO	VELHO
				LAGOA	
BURITI CAMINHÕES LTDA	FILIAL	84.652.296/0002- 04	0000001001434	AV. CELSO	
				MAZUTTI,	
				2735 -	VILHENA
				BAIRRO	
				JARDIM	
				AMÉRICA	



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 14/06/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794</u>, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 14/06/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0038821062** e o código CRC **769C4834**.